



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.474 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS DE PROPRIEDADE DE VICTÓRIA IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes dos requerimentos protocolados sob nº 9451/96 e 11617/96, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado “Residencial Paineiras”, de propriedade da empresa Victória Imóveis e Adm. S/C Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 4230/93, 9390/94, 3882/95, 5705/95 e 2915/96, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Of. nº 271/96-SOV, de 30 de setembro de 1996, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras referentes a “abertura de vias, meios-fios e sarjetas” e “galerias de águas pluviais” estão devidamente concluídas;

CONSIDERANDO o parecer favorável relativo ao serviço “demarcação de áreas” por parte do Setor de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, contido no processo protocolado sob nº 11617/96, em 04 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO o Of. 542/96-DR, de 30 de outubro de 1996, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto atesta que as obras referentes a “Rede de Distribuição de Água Potável” e “Rede Coletora de Esgotos Sanitários” encontram-se devidamente concluídas;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25 da Lei 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.474 /

DECRETA :

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente, os lotes hipotecados para garantia da execução das obras de infra-estrutura do Loteamento "Residencial Paineiras" , aprovado pelo Decreto nº 5.395, de 27 de março de 1996, sendo estes:

QUADRA C: Lotes nºs 16, 20 e 21

QUADRA D: Lotes nºs 25, 26, 34, 35, 43 e 45

QUADRA E: Lotes nºs 46, 55 e 56

QUADRA F: Lotes nºs 59, 60, 61, 62, 63, 68 e 69

QUADRA G: Lote nº 70

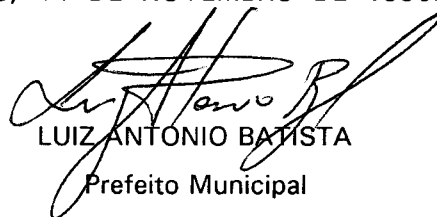
QUADRA H: Lotes nºs 71, 72 e 73

TOTAL DA LIBERAÇÃO: 23 (vinte e três) lotes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1592, de 19/11/96.